

PROJETO DE LEI Nº 301 DE 1999



Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
29/1 SET 1999
Vanderlei Macris - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de setembro de 1999

A-nº 116/99

FLS. N.º 01
RGL. 6115
PROTOCOLADO
LEGISLATIVO

ENTREGUE A MESA EM:
28 SET 1999 04 33 44

Senhor Presidente

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar
às 18 horas 30 minutos
S. Paulo, 28 de setembro de 1999
Vila Velhas Boas

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei, com o fim de alterar a Lei nº 10.154, de 29 de dezembro de 1998, que instituiu Prêmio de Produtividade para os servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP.

Proveniente de estudos realizados pelos órgãos competentes da Administração, o projeto tem por objetivo corrigir a forma de aplicação dos recursos financeiros destinados à concessão da aludida vantagem de caráter pecuniário.

Nesse sentido, a propositura dá nova redação ao § 4º do artigo 2º do diploma legal em apreço, reduzindo para 60% (sessenta por cento) o percentual dos recursos financeiros correspondentes à diferença entre o resultado obtido e o parâmetro fixado para a aferição, critério que será utilizado, em cada mês, para a concessão do Prêmio.

Em consequência, o IPEM passará a contar com maior disponibilidade de recursos para atender suas despesas de custeio e investimento, alcançando, assim, melhores condições para o atendimento de suas finalidades.

Expostos, dessa forma, os motivos determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa ilustre Casa de Leis.



SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 6115 de 30,09,99
Autuado com 04 folhas



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

FLS. N.º 02
RGL. 6115
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos
de minha alta consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vanderlei Macris, Presidente da As-
sembléia Legislativa do Estado.

As Comissões de:
I - Constituição e Justiça;
II - Administração Pública;
III - Finanças e Orçamento.

8. outubro 1999

VANDERLEI WAGNER - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 19/10/99

CRQ1
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 20/10/99

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Edson Aparecido
com prazo para devolução até o dia 10 de 10 de 1999

[Assinatura]
Presidente

JUNTADA

Segue Juntada Cartas do
Relatório CCJ
com 02 fls. numeradas a partir
de 06
S.C. 17 / 11 / 99

SECRETÁRIO DE COMISSÃO